



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fragmentação de documentos inservíveis dos Departamentos de Almojarifado e de Suprimentos, conforme especificações contidas no item 3 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela premente necessidade de otimização e liberação de espaço físico no Almojarifado Central. Atualmente, o setor encontra-se com sua capacidade de armazenamento comprometida devido ao grande volume de documentos acumulados, os quais já tiveram sua eliminação autorizada conforme Ata de Registro de Documentos Fragmentados, datada em maio de 2025.

2.2. A permanência desses documentos nas dependências do Almojarifado impede a adequada recepção e organização de novos materiais, indispensáveis ao funcionamento das unidades administrativas. Portanto a fragmentação imediata é a solução técnica necessária para garantir a salubridade do ambiente, a segurança contra incêndios e a logística eficiente do fluxo de suprimentos do órgão.

2.3. Em atendimento a portaria nº 850/2025, e Lei Municipal 2.444 de 11 de maio de 2015.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1. Segue abaixo a definição dos materiais, com as respectivas quantidades de cada item para fragmentação:

Item	Descrição	Und	Qtde.
01	Fragmentação de documentos acondicionados em caixas de arquivo em papelão rígido com cadarço, nas medidas aproximadas de 36 x 18 x 26 cm.	Cx	303
02	Fragmentação de documentos acondicionados em caixas de arquivo em plástico ou papelão nas medidas aproximadas de	Cx	459



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

	36 x 13 x 26 cm		
03	Fragmentação de documentos acondicionados em pacotes de papel pardo, no tamanho máximo aproximado de 35 x 15 x 30 cm por pacote.	Pct	40
VALOR ESTIMADO TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.745,94			

3.1.1. Os documentos a serem fragmentados poderão conter elementos como grampos, cliques, colchetes, capas rígidas, encadernações e similares, devendo a contratada dispor de meios adequados para o processamento sem a necessidade de separação prévia pela contratante.

4. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL**, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.1.1. Entendemos que a opção por menor preço total é a escolha mais adequada, tendo em vista que um único fornecedor poderá efetuar o serviço completo em uma só visita, tendo assim maior agilidade e economia, considerando que os documentos se encontram todos no mesmo local e que o serviço a ser realizado é o mesmo para todos os itens.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação compreende a prestação de serviços de fragmentação de documentos inservíveis, com garantia de total confidencialidade e descaracterização irreversível das informações contidas, observando-se as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e as normas de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, de acordo com a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS).

5.1.1. A confidencialidade, descaracterização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos deverão ser comprovadas mediante a apresentação de certificados e registros fotográficos ou audiovisuais do processo.



MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

5.2. A contratada deverá garantir o sigilo e a confidencialidade de todas as informações contidas nos documentos a serem fragmentados, responsabilizando-se integralmente por eventual violação, inclusive por parte de seus empregados, ou terceiros envolvidos na execução do serviço.

5.3. A execução do serviço poderá ser realizada nas dependências da contratante, ou nas instalações da contratada.

5.3.1. Na hipótese de transporte dos documentos, a contratada será integralmente responsável pela coleta, acondicionamento, transporte e integridade do material, que deverá ser destruído no prazo de 24 horas após a coleta, devendo ser adotadas medidas adequadas para prevenir extravio, acesso indevido ou qualquer forma de violação das informações.

5.4. O serviço deverá ser finalizado no prazo máximo de 45 dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, compreendendo a execução da fragmentação e a entrega das comprovações da descaracterização, do sigilo e da finalidade do material.

5.5. Os materiais a serem fragmentados encontram-se no Departamento de Almoxarifado, sito à Rua Zoraide Eva das Dores, nº 456 – Jardim Marilu - Itapeçerica da Serra, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

5.6. Caso não seja possível efetuar o serviço até data prevista, a empresa contratada deverá comunicar as razões do atraso com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência, para que seja analisado qualquer pleito de prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Devido ao baixo valor estimado, será utilizado o modelo de Contratação direta, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

7. PAGAMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

7.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e do recebimento de sua nota fiscal ou documento equivalente pela Administração.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado para contratação do serviço em sua integralidade é de R\$ 1.745,94 (Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), estimativa feita com base na média dos valores orçados através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade da internet.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 325 09.20.00 3.3.90.39.00 4.123.4.2007, proveniente dos Recursos do Tesouro, consignado no orçamento vigente.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em conjunto com a documentação a ser exigida no instrumento convocatório, a empresa deverá apresentar:

10.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares ao objeto deste Termo de Referência.

10.1.2. Caso a contratada seja responsável pela destinação final dos resíduos, deverá apresentar licença ambiental válida, como Licença de Operação (LO) ou documento equivalente emitido pelo órgão ambiental competente.

10.2. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível, garantindo coleta e transporte seguro dos documentos, além de assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE




MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

11.1. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Observação: Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapeçerica da Serra, 06 de maio de 2026


ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO
Diretora de Departamento
Almoxarifado



PHYSIOLOGICAL
OUTLINE

Handwritten scribble or signature



INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
2015

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
FEDERAÇÃO DE ESPORTES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



CLIXA
A...
...

...

...

...

2003

8111278

Tufesa

...

...





